LEI Nº 2614

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 25 DE JULHO DE 1989.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.517, de 25 de julho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O número de veículos admitidos a operar no transporte escolar será de acordo com a clientela apresentada."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de março de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal